

LEI Nº 3.483/PMC/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACOAL - ARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACOAL – ARCA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.459.862/0001-02, situada na Rodovia BR 383, km 03, em Cacoal/RO, para a realização da XVII Exposição Agropecuária de Cacoal - EXPOAC, que será realizada no período de 12 a 16 de agosto de 2015, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n. 2980/BRANCO/2015.

Art. 2º O valor do convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será repassado a conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária na Ação Programática n. 20.001– ATEND. APOIO ADM. – SEMICT; UNIDADE GESTORA 001; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0002.2.120 e Elemento e Sub Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00– CONTRIBUIÇÕES.

Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial.

Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que *DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

---